



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2010 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: HEIDIANA MARIA COSTA DA SILVA

CNPJ/MF: 09.367.417/0001-61

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 202 (duzentos e dois) dias letivos, todos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2010 (PMRC), altera-se na seguinte maneira:

- a) Aditiva-se 9,0 km diários aos 49,0 km diários do Lote 09, totalizando 58,0 km diários ao referido Lote;
- b) Aditiva-se 0,4 km diários aos 31,5 km diários do Lote 10, totalizando 31,9 km diários ao referido Lote;
- c) Aditiva-se 3,0 km diários aos 19,0 km diários do Lote 11, totalizando 22,0 km diários ao referido Lote;
- d) Reduz-se 2,4 km diários dos 19,4 km diários do Lote 20, totalizando 17,0 km diários ao referido Lote.

VALOR: Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato nº 031/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra “b” da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 28 de Abril de 2010.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal